



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 044/2016

SÚMULA: *“REVERSÃO DA PERMISSÃO DO USO TÍTULO PRECÁRIO BEM PÚBLICO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida a permissão do uso precário de 01 (um) Tanque Rodoviário, com capacidade de 9.000 litros, isotérmico em poliuretano expandido, com chapas internas em 2.0 asi 304, chapas externas em 1.0 asi, tanque com limpeza cip em 2” e tubulação de saída em 3”, com 3 compartimentos, nº de série 15, Ano de Fabricação 14/01/2008, à Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER, inscrita no CNP/MF sob nº 08.609.132/0001-27, como forma de cumprimento ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA.

Art. 2º - A reversão se fez pela devolução do bem pela Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2008.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal